



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 51/2018

Relatora: ELIZETE MELLO DA SILVA – PV

Trata-se de proposição apresentada a esta Câmara Municipal, cujo objeto é dar parecer ao Projeto de Lei nº 51/2018, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura.

O projeto tem por finalidade a criação do Conselho Municipal de Cultura, órgão que institucionaliza a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade ligados à cultura, tendo por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural no Município de Assis, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às suas fontes, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais do município.

O **Sistema Nacional de Cultura** estabelece o processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, em regime de colaboração de forma democrática e participativa entre os três entes federados (União, estados e municípios) e a sociedade civil. Além da criação do **Conselho Municipal de Cultura**, Sistema Nacional de Cultura preconiza **obrigatoriamente a criação do Fundo Municipal de Cultura**, da realização de Conferências Municipais e os Planos Municipais, oferecendo condições para a criação de políticas públicas municipais mais efetivas e democráticas para a Cultura local. A apreciação e aprovação dos projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal deverá ser feita pelo Conselho.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Nesse âmbito é necessário combinar a democracia representativa do Conselho Municipal de Cultura com o empoderamento criativo dos grupos e expressões culturais, para que a cultura seja de todos e não para todos, como se dá tradicionalmente nas políticas culturais. A construção de uma política pública de cultura passa necessariamente pela participação da sociedade no fazer e no processo decisório da cultura. Embora os conselhos sejam instrumentos auxiliares do poder executivo, a sua existência pode ser considerada indicador de uma governabilidade democrática no campo cultural; ao estimular o debate público e a democratização da cultura nas cidades.

Como estratégia para fortalecer a participação da sociedade civil é desejável a valorização das instituições e entidades sem fins lucrativos com sede no município que atuem na área da cultura ou representem categorias profissionais da área cultural. Nesse sentido vale ressaltar o papel, também estratégico, das entidades sem fins lucrativos na busca de recursos adicionais ao orçamento municipal. Tanto o governo federal quanto o estadual fomentam políticas públicas de financiamento de projetos e planos na área da cultura abrangendo todos os segmentos e manifestações culturais. Existem políticas públicas específicas para incentivar a iniciativa privada a apoiar esses projetos culturais com recursos de renúncia fiscal, ICMS e IRrenda, e ainda tendo como contrapartida publicidade das empresas patrocinadoras habilitadas nos programas oficiais.

Atualmente o município sedia algumas já tradicionais entidades culturais sem fins lucrativos que há muitas décadas se dedicam ao fomento de diferentes manifestações culturais que são:

V.O. - ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA OPERÁRIA

Entidade dedicada ao fomento da tradição carnavalesca responsável pela manutenção da Escola de Samba. Um grupo de assisenses amantes do gênero do samba que promovem regularmente apresentações e atividades na praça da Vila



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Operária algumas vezes com a finalidade de arrecadar fundos para custeio do carnaval. Possui grande apelo popular sendo muito estimada pelo valor cultural e trabalho voluntário dedicado ao entretenimento e participação de toda a sociedade.

ASCABAMA – Associação Cultural de Apoio à Banda Musical Municipal Infante Juvenil de Assis.

Criada há 20 anos com a finalidade de apoiar a manutenção da Banda Municipal tendo como base a Escola Municipal de Música para formação de jovens instrumentistas é parceira do poder executivo desde sua fundação e tem construído sua história com brilhantismo e cidadania.

Por força da sua natureza jurídica, a referida Associação está apta a captar recursos externos através dos programas oficiais de incentivo fiscal assim como diretamente com a iniciativa privada. Seu quadro de associados mobiliza diversos atores do segmento da música, ensino, pais e mães de alunos e alunas, setores da comunidade que valorizam e apoiam este projeto sócio cultural que atua com foco nas crianças e jovens adolescentes. A promoção de eventos culturais e a participação nas festividades e eventos oficiais no município contam regularmente com a presença e brilhantismo da Banda Municipal Infante Juvenil de Assis.

CIRCUS – Circuito de Interação de Redes Sociais

Entidade dedicada às manifestações do circo, teatro, música e literatura. Criada há 17 anos tem desenvolvido atividades dedicadas às diversas manifestações culturais. Vale ressaltar o Encontro de Palhaços que teve 7 edições realizadas com recursos do PROAC/SP com uma programação de muita qualidade e grande aprovação e envolvimento popular. Desenvolve inúmeros projetos que estão divulgados no sítio eletrônico da entidade como a Revista Circuito em forma digital no sua 6ª edição.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Portanto dada a relevância da presente matéria solicito que o poder executivo inclua no presente projeto a **atribuição do Conselho Municipal de Cultura como gestor do Fundo Municipal de Cultura** no que tange a apreciação e aprovação dos projetos apoiados com os recursos do Fundo. Também que seja **revista a composição proposta para o Conselho** incluindo-se as entidades acima apontadas como membros natos assim como rever a representação da sociedade civil a fim de promover a mais ampla e democrática participação da comunidade cultural local.

Tendo em vista a relevância de tais medidas, de evidente interesse público, e no que se refere aos aspectos mencionados, manifesto-me favorável à tramitação do referido projeto de Lei, **promovidas as adequações apontadas neste parecer** nos termos em que foi apreciado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2018.

ELIZETE MELLO DA SILVA – PV
Relatora

CÉLIO FRANCISCO DINIZ – PTB
Presidente

LUIS REMO CONTIN – PP
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

